



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA I**  
**18.414.565/0001 – 80**

**DECRETO Nº. 005/2017**

Declara **Situação de Emergência**, no Município de Pedra Azul/MG e dá outras providências.

**Silvana Maria Araújo Mendes**, Prefeita Municipal de Pedra Azul/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 172, V da Lei Orgânica Municipal de 2008, e em cumprimento ao que dispõe a Legislação e, ainda:

Considerando que não houve autorização por parte da administração anterior para constituição de uma equipe de transição democrática neste município;

Considerando a ausência de informações essenciais deixadas pela administração anterior;

Considerando que a nova Gestão encontrou pendências de ordem administrativa e financeira, que causaram e poderão causar prejuízos a continuidade dos serviços públicos essenciais, impactando diretamente na população mais carente;

Considerando que, em pesquisa realizada no Setor de Licitação, constatou-se, a inexistência de lançamento de novos processos licitatórios de serviços, obras e aquisição de produtos, para o exercício financeiro de 2017, prejudicando, deste modo, a continuidade dos serviços públicos, especialmente, os considerados essenciais;

Considerando as rescisões e vigência de contratos, programas com relevante número de servidores públicos;

Considerando elevado número de servidores em férias prêmio e normais (oitenta e quatro);

Considerando as Vias públicas e estradas vicinais em situações precárias;

Considerando a insuficiência de materiais para expediente em todos os órgãos municipal;

Considerando os 20 (vinte) veículos imprestáveis ao uso, veículos em estado precário de conservação, veículos com pequenos consertos e avarias, e substituição de pneus;

Considerando ambulâncias sem condições seguras de transportar enfermos;

Considerando grande acúmulo de lixo, detritos e entulhos de enxurradas nos logradouros públicos;

Considerando o índice significativo de infestação do mosquito *Aedes Aegypti*, o que evidencia um estado de alerta;

Considerando a danificação dos equipamentos primordiais para atendimentos odontológicos e médicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA I**  
**18.414.565/0001 – 80**

Considerando que os novos gestores necessitam tomar medidas para amenizar o quadro de vulnerabilidade, visto a inércia da gestão anterior em formatar atos administrativos respaldados nos princípios que regem a administração pública, causando, assim, impacto em todos os setores, sobretudo financeiro e de serviços, sem que incorra em desídia administrativa e visando prevenir responsabilidades, premente a manutenção dos serviços essenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **Situação de Emergência** no município de Pedra Azul – MG, por um prazo de **120 (cento e vinte) dias**, visando à adequação das atividades administrativas do Poder Executivo e a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º** - A situação de anormalidade é válida para totalidade da administração, prevista na Lei de Estrutura Administrativa, devendo contemplar todos os órgãos da Administração Municipal.

**Art. 3º** - Prevê-se que, por força do presente Decreto, sem desconsiderar a legislação específica, sejam feitas contratações emergenciais, inclusive de pessoal para prestação de serviços essenciais, a fim de suprir a demanda excedente de compras e serviços, que necessitam de urgência, com qualidade.

**Art. 4º** - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades da Administração Municipal, desde que possam ser concluídas no prazo máximo da vigência deste decreto, contado a partir da data de publicação do mesmo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 02 de janeiro de 2017.

  
**Silvana Maria Araújo Mendes**  
**Prefeita Municipal**